



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**LEI Nº 1.671/2014**

**16 de junho de 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação

003. FUNDEB

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2.084 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.R\$ 1.000.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 198.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Fonte: 11.900

Fonte: 01.19.000000 Transferências do FUNDEB 40%

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita 1.7.2.4.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
*Secretário Municipal de Administração*

*Handwritten signature*

recebi

02/07/2014

*Handwritten signature*  
993